

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 46.818/2026-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1298/2026 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3433/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19969.0.005350, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-07-2025, o servidor **JACKSON DAMASCENO RODRIGUES**, matrícula nº 141.054-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 224/2026 – GAB/SEMSEG

O **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Lucas Nascimento Mendes	Integrante Requisitante
John Victor Lima Noronha	Integrante Técnico
Marcelo Alessandro Conceição Fonseca	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.


GLADISTON ALVES DA SILVA
 Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 253/2026 – GAB/SEMSEG

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o objeto da presente dispensa é a aquisição de controlador de vídeo, para atender às necessidades da Gerência de Informática, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Mapa de Pesquisa de Preços n.º 016/2026, fl. 18 dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2026.90000.90033.0.023721.

RESOLVE:

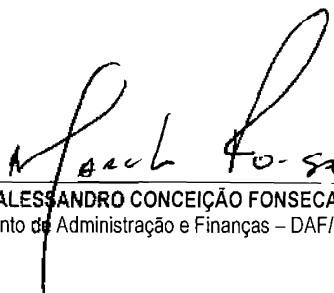
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, da empresa **ZIVAN CUSTOM GUITARS LTDA;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.289,98 (mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos);

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para autorização.

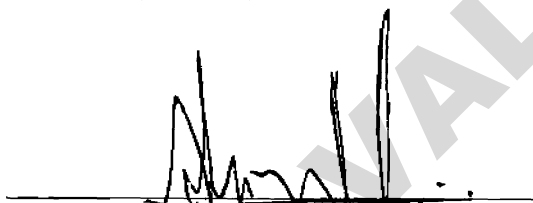
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 28 de setembro de 2026.


MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 28 de setembro de 2026.


GLADISTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 259/2026 – GAB/SEPDEC/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de microcomputadores.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

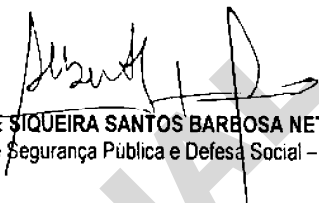
SERVIDORES	FUNÇÃO
Guilherme Cordeiro Figliuolo	Integrante Requisitante
Patrik Conde Reis	Integrante Técnico
Gladiston Alves da Silva	Integrante Administrativo

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2026.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

PORTARIA Nº. 260/2026 – GAB/SEPDEC/SEMSEG

O SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de áudio, sonorização e apoio audiovisual.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

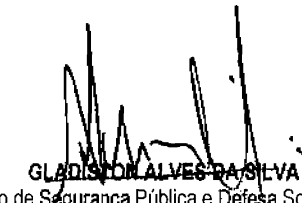
SERVIDORES	FUNÇÃO
Marcelo Alessandro Conceição Fonseca	Integrante Administrativo
Guilherme Cordeiro Figliuolo	Integrante Requisitante
Antonia Josilene Andreola de Paula	Integrante Técnico

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2026.


GLADISTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG